

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7853/92 N.º 930 de 18/12/92
de 11 de dezembro de 1992

Dispõe sobre o enquadramento ' das Avenidas 01 e 02 do loteamento denominado Jardim Terras' do Sul, no Corredor de Uso Espe- cial caracterizado como "Corre- dor Local", conforme inciso V do artigo 120 da Lei 3721/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artº 92, ' inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990; e,

Considerando o que dispõe o parágrafo único' do artigo 131 da Lei 3721/90;

Considerando que o loteamento Jardim Terras' do Sul foi elaborado e aprovado na tipologia tipo C, para absorver ativi- dades residenciais, tendo seu Plano Diretor de Ocupação previsto o zonea- mento da área na classificação da Zona Residencial ZR-3;

Considerando que há necessidade de serem pre- vistas áreas destinadas a comércio e serviços básicos para o atendimento de sua população de forma ordenada, evitando que as mesmas ocorram desor- denadamente;

Considerando finalmente que no seu plano Di- retor de Ocupação foram previstas áreas destinadas para esta finalidade;

D E C R E T A:

Artº 1º - A Avenida 01 e Avenida 02 do lotea- mento Jardim Terras do Sul, ficam declaradas como "Corredor de Uso Espe- cial", conforme artigo 119 da Lei 3721/90, enquadrando-se na classifica- ção de Corredor Local nos termos do inciso V do artigo 120 da Lei nº ' 3721/90.

Artº 2º - As vias públicas mencionadas no ar- tigo anterior passam a integrar a relação de vias de circulação defini- das no artigo 125 da Lei 3721/90.

Artº 3º - As características de dimensiona- ' mento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de usos permitidas, são as constantes do "quadro nº 39" anexo à Lei 3721/90.

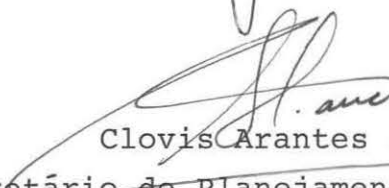
Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1992.

Cont. do Decreto nº 7853/92 - fls. 02

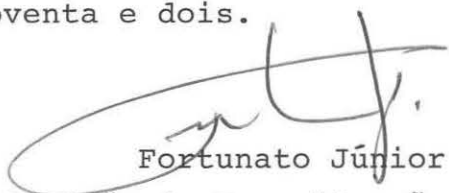


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Clovis Arantes Salviano
Secretário de Planejamento Territorial
e Urbanismo

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de Dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos